

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Fones: 727-2104 e 2252 - Telex: 27 7216 - FAX: 727-2602 CEP 29.780-000 São Gabriel da Palha Espírito Santo CGC (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/94

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-PAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Munici pal Aprovou e eu Promulgo o se guinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Sr. BELARMINO DARÉ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de abril de 1994.

> CARMINDO ANGELO CORADINI

> > Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA: